DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 058/2025.
De 21 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **DENIS AUGUSTO DA SILVA,** portador do RG n.º 47.972.027-7/SSP-SP e CPF/MF n.º 012.788.852-77, Cargo de **MOTORISTA I,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2024/2025, Período Aquisitivo 05.06.2024 à 04.06.2025, gozando a partir de 19.01.2025 com término em 17.02.2025, conforme Certidão n.º 25/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de janeiro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (ESTÁGIO PROBATÓRIO)

Prefeitura Municipal de Florínea, 20 DE JANEIRO DE 2025

CPF: 371.946.878-01
CARGO: Engenheiro Civil
ADMISSÃO: 11/01/2022

	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV	5ª AV	6ª AV	NOTA FINAL
1ªF	44.10	52.00	52.50	53.00	53.50	44.26	49.89
2ªF	92.80	87.30	86.30	84.80	84.80	85.50	86.92

(X) APROVADO **( ) REPROVADO**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARINA PATTA DOMINGUES.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARINA PATTA DOMINGUES
Data: 21/01/2025 16:23:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSELI RODRIGUES

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSELI RODRIGUES
Data: 21/01/2025 16:34:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÉRICA PASSARELLI

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

SÉRGIO LOPES DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

RECURSOS HUMANOS

Rua Livinio Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Florínea - SP - CEP: 19870-000 Telefone: (18)

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

EDITAL N°. 01/2025 DE JANEIRO DE 2025

SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO DECRETO Nº 003 DE 17 de JANEIRO DE 2025 E AS DISPOSIÇÕES DO ARTS. 62, 63, 64, 65 e 66 DA LEI COMPLEMENTAR N° 135/2005, ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA E SUAS ALTERAÇÕES.

FAZ SABER a todos quantos possam interessar e virem o presente Edital, ou que dele conhecimento tiverem, que a atribuição de classes, turmas e aulas da Rede Municipal de Ensino de Florínea/SP para o ano de 2025, será realizada conforme segue:

I– DAS MODALIDADES:

a) Professor de Educação Básica I;

b) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Educação Física;

c) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Arte;

II – DA ATRIBUIÇÃO:

- Período: 22 de janeiro de 2025.

- Horário: às 08h30

Local: Escola João Vasquez

Rua Salvador Granado, 187 – Centro – Florinea/SP.

III – CAMPO DE ATUAÇÃO

A – Professor de Educação Básica I – PEB I – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano) e no Atendimento Educacional Especializado.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

B – Professor de Educação Básica II – PEB II – na disciplina de Educação Física na Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental (1º ano).

C – Professor de Educação Básica II – PEB II – na disciplina de Artes – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano).

IV – DAS FASES

Será atribuído primeiramente na Fase 1- Para os docentes efetivos da Rede Municipal de Educação;

Já na Fase 2 – Será atribuída as salas remanescentes classes de docentes e classes de suporte pedagógico nos termos do artigo 40, para professores eventuais;

V – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

O critério estabelecido para atribuição de classes e ou aulas será realizado de acordo com o disposto nos artigos 39 e 62 a 66 da Lei Complementar n°.135/2005:

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A atribuição será realizada em sessão pública, pela Comissão com a participação de todos os envolvidos no processo;
2. O tempo de serviço não poderá ser concomitante;
3. Os professores da Educação Básica-PEB I e PEB II deverão comprovar formação superior específica para o cargo pretendido;
4. O docente será chamado por ordem de classificação e poderá escolher a sala que estiver vaga nos termos do artigo 63 da Lei nº 135/2005.
5. O cálculo para contagem do tempo de serviço do servidor é feito com base no registro de frequência e os cursos de capacitação;
6. A data base para contagem do tempo de serviço será 01/01/2024 a 31/12/2024.

7. A comissão designada para a realização do processo de atribuição de classes e aulas acompanhará todas as atividades desenvolvidas e analisará eventuais recursos, emitindo

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

parecer conclusivo para decisão da Secretária Municipal, visando garantir o êxito do processo;

8. No caso de docente adido, este ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para projetos, atividades correlatas e eventuais substituições de professores efetivos nos casos de ausências justificadas e injustificadas

9. A participação no certame deverá ser presencial;

12. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se expandir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume;

13. O Anexo I faz parte integrante deste edital e deve ser instruído com a pontuação e classificação dos docentes.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Florínea/SP, 17 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA PAULA
Data: 21/01/2025 17:09:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvia Cardoso de Oliveira Paula
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

ANEXO I

Atribuição de Classes e Aulas – Ano letivo 2025

Professor PEB I e PEB II

01	**PEB I**	Elisabete Aparecida de Oliveira Melo	**13.959,92**
02	**PEB I**	Roseli Fagundes de Assis Munhoz	**13.722,14**
03	**PEB I**	Rosangela Cristina Rodrigues dos Santos	**10.184,15**
04	**PEB I**	Maria Assunção Volpini de Souza	**9.859,38**
05	**PEB I**	Silvia Cardoso de Oliveira Paula	**9.394,02**
06	**PEB I**	Maria Cristina Sant'Anna Carvalho	**9.348,88**
07	**PEB I**	Lucimara Munhoz de Oliveira	**6.754,34**
08	**PEB I**	Ester Noemi de Araujo	**5.147,08**
09	**PEB I**	Jacira Aparecida da Silva Santos	**4.473,60**
10	**PEB I**	Renata Zonfrilli Gervazioni	**4.000,28**
11	**PEB I**	Lucimara Maria Granado Fraga	**3.085,20**
12	**PEB I**	Tania Gomes dos Santos	**3.026,84**
13	**PEB I**	Samanta Caroline da Silva	**2.969,20**
14	**PEB I**	Luciana Moreira dos Santos	**2.822,62**
01	**PEB II**	Antonio Donizete de Souza	**10.848,40**
02	**PEB II**	Lucilene Ferreira	**1.967,48**
03	**PEB II**	Ana Patrícia Vasconcelos Cerqueira	**526,44**